



DECRETO Nº 6498/2023

ALTERA TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE BANDAS DE MÚSICA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO a realização do Encontro de Bandas de Música de Carandaí, patrocinado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no dia 26 de novembro de 2023 - Domingo, na Praça Barão de Santa Cecília, região central do Município;

CONSIDERANDO que no evento está prevista a participação de um número considerável de bandas, além da expectativa de um grande número de espectadores, havendo assim a necessidade do controle de trânsito e restrição de veículos para fins de maior movimentação de pedestres e organização do encontro;

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente, do dia 24 de novembro de 2023 - sexta-feira, a partir das 07:00 (sete horas), até as 13:00 (treze horas) do dia 27 de novembro de 2023 - segunda-feira, fica proibido “parar” e “estacionar” na Rua Crispim Jacques Bias Fortes e Rua Governador Valadares, centro do Município.

Art. 2º Ficam, por força deste Decreto, outorgadas as autoridades competentes a providenciar a delimitação da área de restrição de veículos disposta no artigo anterior, bem como tomar as medidas necessárias para o seu cumprimento.

Art. 3º O não cumprimento às disposições deste Decreto acarretará a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive sujeito a reboque.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6499/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 021-2023, da Diretoria do Departamento Municipal de Recursos Humanos, que informa da irregularidade administrativa praticada por servidora municipal, apresentando faltas de forma recorrentes e injustificadas por um longo período;

CONSIDERANDO o Capítulo II – Das Proibições, no artigo 133, inciso II, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores do Município, que diz da proibição do servidor de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato ou abandonar seu cargo ou função por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o fato é passível de apuração e sanções, uma vez que os episódios, em tese, infringem as normas estatutárias;

CONSIDERANDO assim ser necessária a abertura de processo administrativo, para que se apurem os fatos e que a servidora exerça o amplo direito de defesa e do contraditório;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Mere Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vistas a apurar os fatos apontados pelo Ofício nº 021-2023, da Diretoria do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º A condução do Processo Administrativo será efetuada pela comissão disciplinar nomeada pela Portaria nº 239-2023, devendo ser aplicadas as disposições da Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Públicos de Carandaí e suas modificações posteriores, e subsidiariamente da Lei Estadual nº 14.184/2012, no que couber.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 601/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Cristiane Vieira Ferreira Amorim, protocolado sob o nº 5359, em 22.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Vieira Ferreira Amorim, ocupante do cargo de Professora II, por 40 (quarenta) dias, contada a partir de 20.11.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 602/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 295-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Arlete Maria da Silva, por um período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 15.06.2023, prorrogada até 05.09.2023, através da Portaria nº 325-2023, prorrogada, novamente, até 18.10.2023, através da Portaria nº 483-2023;



CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 22.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Arlete Maria da Silva, ocupante do cargo de Operária, até 31.12.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.10.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 23 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 603/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 495-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria José de Oliveira Gonçalves, por um período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 26.09.2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 22.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria José de Oliveira Gonçalves, ocupante do cargo de Operária, até 22.11.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

§ 1º Em conformidade com o laudo médico pericial, a servidora deverá ser readaptada no cargo de Porteira, nos termos do artigo 32, da Lei nº 2295-2018.

§ 2º A lotação da servidora se dará à época em que ocorrer a abertura de edital de convocação de servidores para esse fim, devendo assim, até a realização do certame, exercer as funções de

readaptada no local em que se encontrava anterior ao seu afastamento, de acordo com o secretário de sua pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10.10.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 23 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 604/2023

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aparecida do Rosário Rodrigues Ana, protocolado em 22.11.2023, sob o nº 5348;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Aparecida do Rosário Rodrigues Ana, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 12 (doze) dias, no período de 21.11.2023 a 02.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2023.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 23 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 087/2023, Processo de contratação nº 141/2023, edital nº 111/2023, cujo objeto é o Registro de preços de futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de papel A4, para abastecer as Secretarias do Município de Carandaí/MG, objetivando o funcionamento básico da Administração Pública Municipal, com a finalidade de manter os serviços públicos, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 24/11/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45mim do dia 06/12/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00mim do dia 06/12/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 486/2023.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 23/2023 Dispensa Eletrônica 18/2023

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 18/2023, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais e placas de homenagem

2) Proponente(s) Vencedora(s): Banderttini e Confecções de Bandeiras Ltda. inscrita no CNPJ: 07.936.583/0001-06 e Kely Crystine Stiilpen inscrita no CNPJ: 52.516.419/0001-02

3) Valor total: R\$ 3.317,04 (três mil e trezentos e dezessete reais e quatro centavos)

Carandaí, 23 de novembro de 2023

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

Nº Empenho: EO 00209-000

Emissão: 23/11/2023

Ficha: 00027

Favorecido: Banderttini e Confecções de Bandeiras Ltda.

CNPJ: 07.936.583/0001-06

Histórico: Empenho que se refere a aquisição de bandeiras

Valor: R\$ 2.319,99 (dois mil e trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)



Dotação:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000
(Ficha 27) – Material de Consumo

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa
– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta
– Técnico em Contabilidade

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO**

Nº Empenho: EO 00210-000

Emissão: 23/11/2023

Ficha: 00017

Favorecido: Kely Crystine Stiilpen.

CNPJ: 52.516.419/0001-02

Histórico: Empenho que se refere a
aquisição de placas de homenagem

Valor: R\$ 997,05 (novecentos e noventa e
sete reais e cinco centavos)

Dotação:

01.003.001.01.031.0001.2806.33903000
(Ficha 17) – Material de Consumo

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa
– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta
– Técnico em Contabilidade



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO –DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47**, com sede à Rua Dez (Atual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco) nº 652 – Piso 01 - Bairro Kennedy - Contagem/MG – CEP: 32.145-130, neste ato denominada contratada e representada por **CRISTIANO DIAS COBRA**, nacionalidade brasileira, representante comercial, divorciado, CPF nº *****.988.286-****, documento de identidade **MG-6.845.449**, expedida pela SSP/MG.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 094/2022, autorizado pelo Processo Licitatório nº 113/2022, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretária Municipal de Educação.

A Ata de Registro de Preço com **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, foi formulada no dia 12/01/2023 e a ordem de compra nº 2023/00/05136 foi encaminhada para a empresa na data de 31/10/2023.

Segundo o inciso VII, item 7.1 da ARP, “O prazo de entrega é de no máximo 20 (vinte) dias contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail. O local de entrega será informado junto a ordem de fornecimento.”

Por sua vez, através de e-mail encaminhado na data de 20/11/2023, pelo setor responsável, foi solicitado a notificação da empresa **CORDIAL GENEROS**

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

ALIMENTICIOS LTDA, pelo atraso na entrega dos produtos, e em seguimento o cancelamento da referida ordem de compra.

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 24 de novembro de 2023.

Matheus Alexandre da Silva Carvalho

Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



*Instituto de Previdência Social do
Município de Carandaí
Carandaí Prev
adm: 2021//2024*



PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CARANDAÍ PREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CARANDAÍ PREV, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 00.426.641/0001-02, com sede nesta cidade, na Rua Dom Silveiro, 78, Centro, através de sua superintendente, devidamente representada por Leandra Aparecida de Almeida Resende, **RESOLVE**:

I- Prorrogar até o dia 11 de dezembro de 2023 o prazo para inscrição dos membros do Conselho de Administração do CARANDAÍ PREV, para gestão até 31 de dezembro de 2028.

II- Caso seja constatado número superior de inscrições do que o número de vagas estabelecidas no parágrafo 1º do art. 45 da Lei Municipal 2.157/2014 será designada nova data para realização da assembleia geral.

Carandaí, 23 de novembro de 2023.

LEANDRA APARECIDA
DE ALMEIDA
RESENDE:66376670644
LEANDRA APARECIDA DE ALMEIDA RESENDE
SUPERINTENDENTE DO CARANDAÍ-PREV

Assinado digitalmente por LEANDRA APARECIDA DE ALMEIDA RESENDE:
66376670644
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=2262766000130,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
em tempo, CN=LEANDRA APARECIDA DE ALMEIDA RESENDE,
66376670644
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.23 15:56:47 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG
carandaiprev@carandai.mg.gov.br
CEP. 36.280.018
Tel.: (32) 3361-1595